



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM MEDICAMENTOS E CONGÊNERES

1/1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 5/16 – 586/15

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto GEL COLA, marca ÓTIMUS, lote 460113, fab. 7/2014, val. 36 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, fabricado por CHAMONIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA., CNPJ: 56.470.339/0001-06, localizada na RUA JOSÉ DIAS, Nº 445, BAIRRO/DISTRITO: JARDIM FÁTIMA, GUARULHOS/SP, CEP: 07.177-100, distribuído por ROSILVA PEREIRA BOMFIM – ME, ÓTIMUS COSMÉTICOS (NOME DE FANTASIA), CNPJ: 11.522.749/0001-15, localizada na RUA CERQUEIRA CÉSAR, Nº 237, COMPLEMENTO: ANTIGO 288, BAIRRO/DISTRITO: PARQUE DAS IGLESIAS, JANDIRA/SP, CEP: 06.622-590, considerando Laudo de Análise 1527.00/2015/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de determinação de pH e quanto à análise de rotulagem.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2016.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

FDC/LF

